

# CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

## Relatório Mensal de Atividades Setembro de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho



## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidedignidade dos fatos, sob as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ em visita às instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhamento dos acontecimentos processuais.

# Cronograma Processual

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

| Nº Evento | Data protocolo | Ato  |
|-----------|----------------|--|
| Evento 1  | 21/05/2021     | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial  |
| Evento 7  | 03/08/2021     | Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial   |
| Evento 15 | 18/08/2021     | Termo de compromisso do Administrador judicial   |
| Evento 38 | 06/09/2021     | Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22, 23 e 24).                      |
|           | 01/10/2021     | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)  |
| Evento 41 | 04/10/2021     | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)  |
| Evento 59 | 01/02/2022     | Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40). |
|           | 11/02/2022     | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)   |
|           | 03/03/2022     | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)  |
| Evento 80 | 13/05/2022     | Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)  |
| Evento 84 | 17/06/2022     | 1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores  |
| Evento 86 | 24/06/2022     | 2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores  |

## Informações contábeis e financeiras

No evento 92 V. Ex.<sup>a</sup> determinou que no prazo de 30 dias a empresa recuperanda apresentasse a documentação solicitada por este profissional nos relatórios anteriores.

Em cumprimento ao despacho, nos eventos 97 e 98, a recuperanda apresentou a documentação solicitada.

Este profissional informa que concluirá o exame de todos os demonstrativos e documentos apresentados e elaborará os indicadores de desempenho financeiro para apresentação no próximo RMA.

Todos os demais demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

## Honorários da administração judicial

A recuperanda está cumprindo corretamente o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.<sup>a</sup>. Os meses que se encontravam em aberto, conforme fora informado em relatório anterior, foram liquidados.

## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Processos de recuperação Judicial, fazer o cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo



## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de setembro foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone e e-mail, e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e estão sendo tomadas todas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial. Todos os atos da administração judicial e da recuperação estão sendo comunicados aos credores e demais interessados no site da Administração Judicial.

## Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 18 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL